Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ORIXIMINÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, consoante autorização do(a) Sr(a). JOSÉ WILLIAN SIQU EIRA DA FONSECA, na qualidade de ordenador(a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença de uso (locação) de sistemas (software) integrados de gestão pública nas áreas de contabilidade pública (geração do E-contas TCM/PA), licitações, patrimonio e publicação/hospedagem de dados, destinada a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Oriximin-a - PA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e parágrafo único do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade de implantarmos tais ações a serem desenvolvidas junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, por não dispormos na nossa estrutura organizacional, um quadro de profissionais habilitados no setor indicado.

RAZÕES DA ESCOLHA

A escolha recaiu na empresa ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA, em consequência na notória especialização do seu quadro de profissionais no desempenho de suas atividades junto a outros Municípios, além da sua disponibilidade e conhecimento dos problemas existentes no âmbito da Administração Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c o art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



A escolha da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), foi(ram) decorrente de uma prévia pesquisa de mercado, o que nos permite inferir que os preços encontram-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA, no valor de R\$ 129.600,00 (cento e vinte e nove mil, seiscentos reais), levando-se em consideração a melhor proposta ofertada, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

ORIXIMINÁ - PA, 01 de Fevereiro de 2021

LOIANE BRAGA CORRÊA Comissão de Licitação Presidente

RUA BARAO DO RIO BRANCO Nº 2336, CENTRO

PROPOSTA DE PREÇOS



À Prefeitura Municipal de Oriximiná (PA)

Proponente: ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Endereço: Rua Lauro Maia, 1120 – Bairro: Fátima – Fortaleza - Ceará – CEP: 60.055-210

Prezados Senhores,

Apresentamos à Vossas Senhorias, nossa proposta de preços referente contratação de pessoa jurídica, especializada no fornecimento de licença de uso de sistema(s) de informática para gestão pública, no(s) módulo(s) informado(s) na planilha abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Mensal R\$	Valor Global R\$
01	Orçamento Público e Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) com Transparência Pública de dados prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Licitações e Patrimônio.	ivies	12	8.000,00	96.000,00
02	Gestor de Notas Fiscais, em atendimento à Ação nº 4/2018, da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro - ENCCLA, vinculado à Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública(cujo objetivo é criar instrumentos para dar publicidade às notas fiscais emitidas para órgãos e entidades de todos os poderes da administração pública em todos os entes da federação), assim como também, atende à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), e Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência).	Mês	12	1.000,00	12.000,00
03	Contabilidade Pública (geração do E-Contas TCM/PA) - Câmara Municipal.	Mês	12	1.800,00	21.600,00

Valor Mensal: R\$ 10.800,00 (Dez Mil e Oitocentos Reais)
Valor Global: R\$ 129.600,00 (Cento e Vinte e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.



Termo de uso do software ASPEC

- 1 A Aspec Informática, na qualidade de única proprietária dos direitos dos Softwares licenciados ao usuário, confere licença de uso não exclusivo, de acordo com as condições estabelecidas no contrato firmado entre as partes.
- 2 Entende-se por Software, o conjunto de programas executáveis por computador e respectiva documentação técnica.
- 3 A Aspec Informática fornecerá os sistemas de informática com os programas na forma executável, devendo o mesmo ser instalado exclusivamente na sede da contratante, sendo vedada outra instalação em computador que não seja parte da instalação principal.
- 4 A licença de uso dos sistemas de informática, não constituirá qualquer transferência de propriedade dos softwares, os quais pertencem, com exclusividade a Aspec Informática, sendo vedado ao Cliente vender, transferir, emprestar, ceder, alienar, reproduzir, copiar, gravar ou onerar de qualquer forma, no todo ou em parte, os sistemas, assim como também, é terminantemente proibido ao usuário, entregar o Software, permitir seu uso por terceiros, sendo-lhe vedado ainda: copiar, alterar, ceder, sublicenciar, vender, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir, total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, onerosas ou gratuitas, provisórias ou permanentes, o Software objeto do presente termo de uso.
- 5 A Aspec Informática não será responsável por perdas e danos que venham a ocorrer pela má operacionalização dos sistemas ou por casos fortuitos.
- 6 A contratante será responsável pelo pessoal que desempenhará as funções de execução do sistema, ou seja, quem vai desempenhar as atividades de preparação e digitação dos dados necessários para alcançar os objetivos a que os sistemas se propõem.
- 7 A segurança dos arquivos relacionados com o Software é de responsabilidade exclusiva de quem opera os sistemas, ficando a Aspec Informática isenta de erros decorrentes de negligência, imprudência ou imperícia causados pelo cliente.
- 8 É de exclusiva responsabilidade do Cliente, a má utilização das técnicas operacionais de trabalho, como operações indevidas de "BACKUPS" (anormalidade nos meios magnéticos utilização de CDs ou pen drives defeituosos), ou que possam gerar resultados equivocados, ou, ainda, danos causados por "vírus" de computador.
- 9 A Contratante deve manter cópia dos dados para atender eventual requisição de outros órgãos públicos, seja de nível estadual ou federal, seja poder executivo ou judiciário, não sendo a guarda ou custódia desses dados de responsabilidade da Aspec informática.
- 10 Ao Usuário dos sistemas, não é permitido modificar as características dos programas, módulos ou rotinas do Software, ampliá-los, alterá-los de qualquer forma, sem a prévia, expressa, específica e autorizada anuência da Aspec Informática, sendo certo que, quaisquer alterações, a qualquer tempo, por interesse do cliente, que deve ser efetuada, só poderá ser operada pela Aspec Informática ou pessoa expressamente autorizada pela mesma.
- 11 O Usuário obriga-se a disponibilizar equipamento/plataforma de hardware de origem idônea que possibilite a instalação dos Softwares objeto do presente termo de uso.
- 12 O Usuário dos Sistemas Aspec, por seu titular, é o único responsável pelos atos de gestão administrativa que sejam praticados e informados para processamento dos dados, limitando-se à ASPEC Informática a responsabilidade técnica dos sistemas contratados.



13— É obrigação do usuário dos sistemas Aspec manter cópia de segurança dos dados, através de procedimento denominado "backup", assim como também a guarda e custódia de todas as informações da Entidade Pública, no servidor de rede ou equipamentos da própria Entidade (computadores), ficando a Aspec Informática, isenta de qualquer desaparecimento, sumiço, extravio, perda e guarda de informações ou dados da entidade, sendo essa responsabilidade, exclusiva do usuário.

Fortaleza (CE), 01 de Fevereiro de 2021.

ASP – Automação, Serviços e Produtos de Informática Ltda.

Pablo hormon Ales Idonina

CNPJ: 02.288.268/0001-04 Pablo Ramon Alves Moreira CPF: 902.865.452-68



Pará

Governo Municipal de Oriximiná

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - menor valor Contratação direta : Inexigibilidade nº INEX-004-PMO/21 Pag.:

Seq	Código Proponente	Descrição	Quant.	VI. unitário	Unidade Margem	VI. total
00001	SJ-11-108654	LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS (SOFTWARE)			MÊS	
	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA		12,0000	10.800,00	0	129.600,00

rot07



Pará

RESUMO DE PROPOSTAS VENCEDORAS - menor valor

Contratação direta: Inexigibilidade nº INEX-004-PMO/21

Pag.:

2

Governo Municipal de Oriximiná

Proponente Seq Descrição Unidade Marca Quant. VI. unitário VI. total Situação ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PROD. DE INFORMATICA LTDA

MÊS

- DOTAÇÃO: 2.018 - 3.3.90.40.00 - 3.3.90.40.11

00001 LICENCA DE USO (LOCACAO) DE SISTEMAS

(SOFTWARE)

10.800,00

129.600,00 Vencedor

Total da dotação: Total do proponente :

12,0000

129.600,00 129.600,00

Total geral:

129.600,00